

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- O objeto é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Simão Pereira.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de manutenção mensal, corretiva e preventiva, de 10 (dez) computadores e impressoras multifuncionais para a Câmara Municipal e para o Centro de Atenção ao Cidadão, conforme se segue: manutenção preventiva em todos os equipamentos (limpeza física e atualização do sistema, acesso remoto e configuração de rede); atendimento primário por acesso remoto e suporte telefônico; configuração de rede WI-FI; instalação de programas e aplicativos; aplicações de atualizações e antivírus; visita técnica quando necessário mediante a chamado pelo contratante.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

4- FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1- O serviço ora pretendido enquadra-se na categoria de serviço contínuo.

5- EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

5.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

6- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021, que será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, a ser designado no próprio instrumento contratual.

7- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1- O pagamento será efetuado através Transferência Bancária, sendo 12 (doze) parcelas mensais, efetuados até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da execução dos serviços e envio da Nota Fiscal.

7.2- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação contratual, poderá ser aplicado o índice de correção do INPC, no valor pactuado deste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com aporte no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

8.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1- Da Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

d.1) Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

d.1.1) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

d.1.2) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

8.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união e seguridade social), estadual e municipal, esta última da sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença com validade mínima até a data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1- O custo estimado total da contratação é de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, CPF: 704.699.036-00.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria:

3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 27/03/2024	<hr/> Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação